



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA BRANCA

Complexo Judiciário Genival de Queiroz Torreão - Rua Raul da Costa Leão s/n - Centro Tele/fax (0**83)3354-2928

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,

1. SOLICITEI O mandado (s) nº(s) 004
do(s) Tipo(s) intimação para a(s) seguinte(s)
parte(s):
 - (☒) Autor(es)/Exequente(s)
 - () Réu(s)/Executado(s)
 - () Advogado das partes
 - () Testemunha(s)
 - () Outros: _____
2. SOLICITEI NOTA DE FORO nº _____/2018 para o(s) Advogado(s) _____.
3. SOLICITEI EDITAL para fins de _____.
4. EXPEDI Carta(s) de citação ()
5. EXPEDI CARTA(S) DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ()
6. EXPEDI Carta(s) de Intimação ()
7. EXPEDI Carta(s) Precatória(s) ()
8. EXPEDI Ofício(s) nº _____/2018 ()
9. EXPEDI OFÍCIO COM MANDADO DE AVERBAÇÃO ()
10. EXPEDI Ofício(s) Precatório nº _____/2018 ()
11. EXPEDI ALVARÁ(S) DE AUTORIZAÇÃO ()
12. EXPEDI ALVARÁ DE SOLTURA ()
13. EXPEDI REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR(RPV) ()
14. FORMAL DE PARTILHA ()
15. EXPEDI PRECATÓRIO ()
16. REGISTREI na Intranet o TERMO DE AUDIÊNCIA ()
17. REGISTREI na Intranet a SENTENÇA retro ()
18. REGISTREI na Intranet o INTEIRO TEOR ()

O referido é verdade. Dou Fé.

Serra Branca - PB, 05 / 10 /2018.

Técnico(a) Judiciário(a)



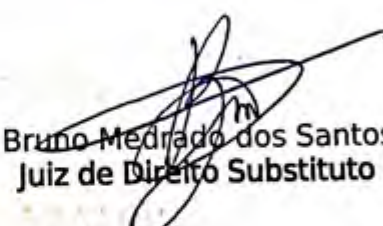
391
peni

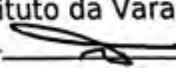
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SERRA BRANCA
Complexo Judiciário "Genival de Queiroz Torreão" – R. Raul da Costa Leão s/n – centro
Fone/ fax (0**83-3354-2928)

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

O EXMº. SR. DR. BRUNO MEDRADO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER ao Sr. Gerente do BANCO DO BRASIL, que em cumprimento ao presente ALVARÁ, estando devidamente assinado, fica essa entidade AUTORIZADA a efetuar o pagamento no valor de 50% (cinquenta por cento), do restante do crédito depositado na conta judicial ID nº 081230000002385056, cópia anexa, devidamente atualizado na data do saque, que deverá ser pago ao menor, JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS, através da representante legal, a Sra. ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF nº 062.925.724-80, que se identificará, bem como fazer tudo o mais que ora se autoriza, devendo os referidos valores ficarem depositados em conta poupança, rendendo juros e correção monetária, que só serão disponíveis após o referido menor completar 18 (dezoito) anos. Nos autos da Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório (DPVAT), processo nº 0000356-38.2010.815.0911, que tem como autor o JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS e outros. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos 20 dias do mês de abril de 2017. Segue em anexo, cópia de fls. 332/334 e 369 e 374/375. Eu, , Verônica Diniz Leite, Técnica Judiciária, que digitei e assino.


Bruno Medrado dos Santos
Juiz de Direito Substituto

CERTIDÃO - Certifico e dou fé, conforme recomendação contida no Provimento nº 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, que a assinatura aposta neste Alvará é do punho do Exmº. Sr. Dr. Bruno Medrado dos Santos, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Única desta Comarca de Serra Branca/PB, pelo que a DOU POR AUTÊNTICA. , em 20/04/2017. Verônica Diniz Leite, Técnica Judiciária – Mat. Nº 475.196-5.

RECIBO

RECEBI da Escrivania deste Cartório da Única Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca, o **ALVARÁ**, a fim de receber junto ao Banco do Brasil a importância no valor de 50% (cinquenta por cento), do restante do crédito depositado na conta judicial ID nº 081230000002385056, devendo os referidos valores ficarem depositados em conta poupança, rendendo juros e correção monetária, que só serão disponíveis após ao menor, **JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS** completar 18 (dezoito) anos, pertencente ao menor ao mesmo através da representante legal, a Sra. **ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA**, CPF nº 062.925.724-80, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório (DPVAT), processo nº 0000356-38.2010.815.0911, que tem como autor o **JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS** e outros.

Isabel Cristina Lopes da Silva
ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Analista/Técnico Judiciário

Do que fiz este termo.

outro: _____

AR _____

Petição _____

Confirmação _____

Mandado(s) nº _____

Ordio _____

Juntei a estes autos,

Aos, _____

JUNTADA

JUNTADA

Aos, 23 / 10 / 18

Juntei a estes autos,

Ordio _____

Mandado(s) nº 004

Confirmação _____

Petição _____

AR _____

outro: _____

Do que fiz este termo.

Analista/Técnico Judiciário, *cm?*



COMARCA DE SERRA BRANCA
MANDADO 004 - MAND INTIMACAO

382
Pw

PROCESSO: 0000356-38.2010.815.0911 VARA UNICA SERRA BRANCA
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : JOSE LEANDRO DA SILVA RAMOS
Endereco: FZ SITIO QUIXABA SN
Bairro : ZONA RURAL Cidade: SERRA BRANCA CEP: 58580000
REU : BRADESCO SEGUROS S/A e Outros
Endereco: R PARQUE SOLON DE LUCENA 641
Bairro : CENTRO Cidade: JOAO PESSOA CEP: 00000000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIMAR ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DO ADOLESCENTE JOSE LEANDRO DA SILVA RAMOS, RESIDENTES NO SITIO QUIXABA, SN, ZONA RURAL DE SERRA BRANCA-PB, PARA COMPARECER EM CARTORIO E RECEBER O ALVARA DE LEVANTAMENTO DE VALORES EM FAVOR DO MENOR ACIMA MENCIONADO.

LOCAL: FORUM DA COMARCA DE SERRA BRANCA
SERRA BRANCA CEP: 58580000

SERRA BRANCA, 02 de outubro de 2018

Cyrene Pereira

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9192-6 001 02/10/18
O oficial acima devera se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: Isabel Cristina Lopes da Silva

MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.

00003563820108150911004



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me no endereço indicado, e aí sendo, INTIMEI Izabel Cristina Lopes da Silva, representante legal do adolescente José Leandro da Silva Ramos, de todo o conteúdo do mandado, entreguei-lhe contrafé, que aceitou e exarou o seu ciente. O referido é verdade. Dou fé.

Serra Branca-PB, 15 de Outubro de 2018


Tereza Cristina Nunes de O Sousa
OFICIALA DE JUSTIÇA

8100

outubro 2018

Handwritten signature

Certidão

333
emi

Certifico e dou fé que o despacho de fls. 375 foi devidamente cumprido.
Serra Branca, 23 de outubro de 2018.

emi
Ilka Pinto Vilar
técnica judiciária

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao M. M.
Juiz(a) de Direito desta comarca.
Serra Branca/PB, 23 / 10 / 18

Técnico/Analista Judiciário

384



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SERRA BRANCA**

Processo nº 0000356-38.2010.815.0911

DESPACHO

Vistos, etc.

Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Serra Branca, 01 de novembro de 2018.

Fabício Meira Macêdo
Juiz de Direito em Substituição

DATA

Nesta data recebi os
presentes autos do MM Juiz de
Direito em Substituição.

Serra Branca-PB, 01/11/2018.


Analista/Técnico Judiciário



AO JUIZO DA VARA MISTA DA COMARCA DE SERRA BRANCA - PARAIBA

385
rimu

PROTOCOLO NO SISTEMA

Protocolo nº P00702180911

Data: 06/12/2018

Hora 11 : 18 : 30

Ação de Cobrança

Indenização Seguro DPVAT

Processo nº 0000356.38.2010.815.0911

JOSE LEANDRO DA SILVA RAMOS, devidamente identificado e assistido nos autos supra, por sua advogada subscritora, vem, com o respeito e acatamento de sempre, à presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer:

Trata-se de ação proposta pleiteando indenização referente ao Seguro DPVAT, decorrente da morte de **JOSE DA GUIA RAMOS**, em que a Executada restou condenada ao pagamento do montante de 40 (quarenta salários mínimos)¹ vigentes à época do fato que ensejou a indenização (08/08/2006), devidamente corrigidos.

Verifica-se nos autos que a obrigação foi integralmente cumprida e os Alvarás expedidos para os fins de pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e contratuais, bem como 50% (cinquenta por cento) do credito para cada beneficiário, conforme despacho de fls. 369 e 375.

Extrai-se das fls. 371 e seguintes que os Alvarás destinados à Advogada e ao beneficiário Paulo Henrique da Silva foram expedidos e entregues em 14/12/2016, restando pendente de levantamento o montante devido ao Requerente menor à época, o que se verifica de pronto pelo despacho de fls. 369.

¹ A MP 288 de 30/03/2006, convertida em Lei 11.321/2006 alterou o salário mínimo nacional para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



Bel^a. Maria do Socorro Flor
OAB/PB 11.161

386
em

Após as cautelas, em face da menoridade do Autor, foi determinada a expedição de Alvará em favor do mesmo em 22/03/2017.

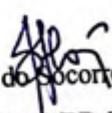
Todavia, quando da expedição do indigitado Alvará ocorreu um erro material fazendo-se constar "50% (cinquenta por cento) do restante do credito depositado na conta...", quando na verdade deveria constar "50% (cinquenta por cento) restante do credito depositado na conta..", ou maior clareza, "o montante restante na conta..."

Pelo exposto, considerando que o erro pode gerar serio prejuízo à parte, requer de Vossa Excelência, chamar o feito à ordem para tornar sem efeito o Alvará expedido que segue anexo, bem como determinar a expedição de novo alvará observando-se o valor correto a que faz jus o Requerente.

N. Termos,

Aguarda deferimento.

Serra Branca, 28 de novembro de 2018.


Maria do Socorro Flor
OAB/PB 11.161

Docs. anexos:

Alvará de Autorização (original)

Copias das fls. 332/333;334;369;374e 375.

7mrd
F83c

Sandra da Sousa Santos
M. 9.213.456-4



Complexo Judiciário "Genival de Queiroz Torreão" – R. Raul da Costa Leão s/n – centro
Fone/ fax (0**83-3354-2928)

O EXM^o. SR. DR. BRUNO MEDRADO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R ao Sr. Gerente do BANCO DO BRASIL, que em cumprimento ao presente ALVARÁ, estando devidamente assinado, fica essa entidade AUTORIZADA a efetuar o pagamento no valor de 50% (cinquenta por cento), do restante do crédito depositado na conta judicial ID nº 081230000002385056, cópia anexa, devidamente atualizado na data do saque, que deverá ser pago ao menor, JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS, através da representante legal, a Sra. ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF nº 062.925.724-80, que se identificará, bem como fazer tudo o mais que ora se autoriza, devendo os referidos valores ficarem depositados em conta poupança, rendendo juros e correção monetária, que só serão disponíveis após o referido menor completar 18 (dezoito) anos. Nos autos da Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório (DPVAT), processo nº 0000356-38.2010.815.0911, que tem como autor o JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS e outros. CUMpra-se. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos 20 dias do mês de abril de 2017. Segue em anexo, cópia de fls. 332/334 e 369 e 374/375. Eu, Verônica Diniz Leite, Técnica Judiciária, que digitei e assino.

Bruno Medrado dos Santos
Juiz de Direito Substituto

TERMS CONFERE

FIRMAS CONFERE

Suzana [Signature]
Matr. 9.313.313-1

CERTIDÃO - Certifico e dou fé, conforme recomendação contida no Provimento nº 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, que a assinatura aposta neste Alvará é do punho do Exmº. Sr. Dr. Bruno Medrado dos Santos, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de São José do Bonfim, pelo que a DOU POR AUTÊNTICA. _____, em

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Carlos Eduardo
Amanda Maia
Cristina Ferreira

Isabel Chagas
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Roberto Costa
Rodrigo Almeida
Taisa Silva
Tiago Leão

Adriana Moura
André de Souza
Anna Carla de França
Carolina Câmara
Cristiane Silva
Eduardo Dias
Gabrielle Serrano
Juliana Cruz

Kelly Oliveira
Lohan Mota
Raphael Neves
Renan Farias
Tamires Farias
Walter Araújo

Assistentes Jurídicos
Breno Azambuja
Kellen Drummond
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

Processo n. 00003563820108150911

BRADERIA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE LEANDRO DA SILVA RAMOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve o pagamento voluntário da condenação em 07/03/2016, como se verifica:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GUILA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA
Réu: JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIA
SERRA BRANCA - VARA ÚNICA
Processo: 00003553820108150911 - ID 08123000002335966
Guila com ndm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br/Governo-Judiciario-Guila Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: (21) 3265-6600
SUPERVISÃO: FERNANDO BARBOSA

07/03/2015 - BANK DO BRASIL - 15:57:34
461211351 1 8152

CONFIRMANTE DE PAGAMENTO DE FITIACS

BANDO OO PRATIL S.A.

[illegible]

2012 01832

୨୧୫୫:୫୫

CEDENTE: BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Nome do Cliente	Endereço do Cliente	Valor do Documento	Valor do Sacado
JOAO RABELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Controle Administrativo	49.152,65	
Agência / Caixa de Crédito	Endereço do Cliente	Assinatura do Cliente	
2234 / 097-47150X	16107EDOC057565		

Sendo assim, requer a juntada do pagamento no valor de R\$ 43.152,66 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

RECEBIMENTS

Receido nesta Comarca e

15/03/2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA
Réu: JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIA
SERRA BRANCA - VARA UNICA
Processo: 00003563820108150911 - ID 081230000002385056
Gula com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: (21) 3265-5600
SUPERVISAO: FERNANDO BARBOSA

2011-04832
 219988

07/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:57:31
 481211395 0462

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 001900000000161078800056575445166900000004315266
 NOSSO NUMERO 161078800056575445
 CONVENIO 01610788
 SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL 2234/99747159
 AG/CDO, BENEFICIARIO 07/03/2016
 DATA DO PAGAMENTO 43.152,66
 VALOR DO DOCUMENTO 43.152,66
 VALOR CORRADO 43.152,66
 DADOS CHEQUE: 018 237 3119 3310 089.998 001.572
 NR. AUTENTICACAO 5.E88.A23.BD7.682.74E
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECIBO DE SACADO

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		Data de Vencimento	Valor Cobrado
Nome do Cliente	Nome do Cliente	Contrato Apresentação	43.152,66
JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIA	Identificação Médica		
Agência / Código do Cliente	Identificação Médica		
2234 / 99747159-X	161078800056575445		

3398
 389
 Rm



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SERRA BRANCA

Processo nº 0000356-38.2010.815.0911

Promoventes: José Leandro da Silva Ramos

Promovido: Paulo Henrique da Silva Ramos
BRADESCO SEGUROS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos, etc.

Agravo negado.

Expeçam-se ALVARÁS em favor da advogada constituída no valor de R\$12.082,74(doze mil oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondentes a 10% de sucumbência e 20% dos valores contratuais, bem como, para PAULO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, maior de idade, sendo 50%(cinquenta por cento) deduzindo-se do valor pago a advogada, devidamente atualizados na data do saque, mediante recibos nos autos.

Com relação a JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS, menor de idade, que faz jus a 50% restante do valor do crédito, VISTA AO MP.

Custas pagas(fl.s.346).

Intimações e diligências necessárias.

Serra Branca, 14 de dezembro de 2016.

Leonardo Sousa de Paiva Oliveira
Juiz de Direito em Substituição



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SERRA BRANCA

Processo nº 0000217-18.2012.815.0911

DESPACHO/DECISÃO

Expeça-se Alvará em favor do menor JOSÉ LEANDRO DA SILVA RAMOS, da parte das verbas que lhe *faz jus*, devendo ficarem depositadas em caderneta de poupança, rendendo juros e correção monetária, e só serão disponíveis após o menor completar 18 (dezoito) ano.

Oficie-se ao banco para a abertura da poupança.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Serra Branca, 22 de março de 2017.

Brando Medeiros dos Santos
Juiz de Direito Substituto

DATA

Nesta data recebi os presentes autos do
Juiz de Direito Substituto.
Serra Branca, 22/03/2017.

[Assinatura]
Analista/ Técnico Judiciário

Ciente
11/04/17